

REG. JURÍDICO ÚNICO NÍVEL FUNDAMENTAL	Ag. Segurança Motorista	3	19.681,89	3.525,98	6.635,04		29.842,91
	Atendente Judiciário	72	319.908,47	0,00	5.338,77	0,00	346.185,67
	Atendente Judiciário I	4	13.784,91				13.784,91
	Atendente Judiciário II	3	16.080,32	1.681,12			17.761,44
	Aux. Serv. Gerais	5	17.682,63		97,38		17.780,01
	Aux. Serv. Gerais I	6	21.031,99				21.031,99
	Aux. Serv. Gerais II	2	9.004,71			1.429,32	10.434,03
	Aux. Serv. Gerais III	1	6.144,76	1.432,71		318,38	7.895,85
* TOTAL DO REGIME ->		96	423.319,68	6.639,81	12.071,19	1.747,70	464.716,81
* TOTAL DO QUADRO ->		725	9.436.459,73	202.209,84	1.100.209,92	378.423,58	11.275.486,86
*TOTALGERAL ->		5.672	39.665.314,91	17.442.797,55	11.030.423,63	3.221.549,95	74.885.321,69
**Outras Vantagens: Férias, 13º Salário, Locomoção, Hora Extra, Plantão, Exercício Anterior, etc.							
ENCARGOS SOCIAIS PATRONAL							
PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA/BÁSICA		FINANPREV	FUNPREV	RGPS/INSS	TOTAL		
- Ativo		9.723.145,66	861.984,29	1.348.298,63	11.933.428,58		
- Inativo		1.519.461,10			1.519.461,10		
- Pensionista		421.619,95			421.619,95		
* TOTAL DO QUADRO ->		11.664.226,71	861.984,29	1.348.298,63	13.874.509,63		

Protocolo: 657833

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### LICENÇA PRÊMIO

##### PORTARIA Nº 37.071, DE 10 DE MAIO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolizado sob o nº 004977/2021

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora REGINA MARIA DE ARAUJO PAIVA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100489, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 21-11-2003/2006 e 21-11-2006/2009, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 03-05 a 01-07-2021.

Protocolo: 657677

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 37.088, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 156/2021, de 14-05-2021, protocolizado sob o Expediente nº 005307/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora NILDA MARIA GUIMARÃES BARROS, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100187, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 10 a 16-05-2021.

Protocolo: 657730

#### DESIGNAR SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 37.066, DE 06 DE MAIO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2021 - SECEX, protocolizado sob o Expediente nº 004677/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores MOSHE DAYAN SOUSA RIBEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula 0101085 (Coordenador); ADRIANO CÉSAR EVERTON MACHADO, Auditor de Controle Externo, matrícula 0101069; JULIANA

MARTINS SOUSA ENÉAS, Auditor de Controle Externo, matrícula 0101505; MARCELO WANDERLEY SANTOS DA SILVA, Auditor de Controle Externo, matrícula 0101474; RAPHAEL BORGES REIS E SILVA, Auditor de Controle Externo, matrícula 0101099; RODRIGO ALMEIDA SOARES, Auditor de Controle Externo, matrícula 0101078; SÔNIA ABREU DA SILVA ELIAS, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula 0100347, para comporem Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar o sistema eletrônico de auditoria deste Tribunal, até 30-09-2022.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

Protocolo: 657658

#### OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Virtual do dia 05 de maio de 2021, tomou a seguinte decisão:

##### RESOLUÇÃO N.º 19.266

(Processo n.º 50815-6/2014)

**Assunto:** Prestação de Contas do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2013

**Responsáveis:** LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA (período de 01/01/2013 a 07/07/2013)

CELSO SABINO DE OLIVEIRA (período de 08/07/2013 a 31/12/2013)

**Advogados:** THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA – OAB/PA n.º 14.106 (Constituído pelo Sr. Luiziel Henderson Guedes de Oliveira) LUIZ SÉRGIO PINHEIRO FILHO – OAB/PA n.º 12.948 (Constituído pelo Sr. Celso Sabino de Oliveira)

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

**Impedimento:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (art. 178 do RITCE-PA)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º inciso II, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012, determinar a reabertura da instrução processual para que a Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas se manifestem, no prazo de 10 dias, sobre a documentação apresentada.

Protocolo: 657691

##### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 082-D/2021

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Empresa TRANSPORTES PASSAGEIROS PARAENSE LTDA, (CNPJ: 03.551.580/0001-01), na pessoa do representante legal, de que no dia 26.05.2021, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão Virtual o Processo nº. 502846/2006, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, em face do Convênio SEDUC nº 179/2005, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261-A c/c o Art. 177 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar